



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8492, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.152.354,64.

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal, em exercício, de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor
de R\$ 1.152.354,64 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e
quatro reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1052 - 06.06.12.361.0254.1.207- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
267.802,24

12 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

553 - 12.02.18.512.0313.2.208- 1052 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
474.489,37

12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

592 - 12.04.18.541.0314.2.239- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
107.000,00

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1004 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
303.063,03

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes
de recursos acima descritas.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município

Mario Gabardo
MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 22/04/2014